



APOIO ADMINISTRATIVO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ATA Nº 04/2021

2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 09 DE JUNHO DE 2021

MANDATO 2017 - 2021

(CONTÉM 14 PÁGINAS + 1 ANEXO COM 7 PÁGINAS)

Redigido ao abrigo do novo Acordo Ortográfico



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE

ATA N.º 04/2021

RELATIVA À SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DO CORRENTE ANO, DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE, REALIZADA NO DIA NOVE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E UM

= Quadriénio de dois mil e dezassete a dois mil e vinte e um =

No dia nove de junho de dois mil e vinte e um, nas instalações do Centro Cultural de Benavente, realizou-se a segunda sessão extraordinária, do corrente ano, da Assembleia Municipal de Benavente, relativa ao quadriénio de dois mil e dezassete a dois mil e vinte e um, com a seguinte ordem do dia:

PONTO 1 – 3.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2021 – Discussão e eventual aprovação, nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de setembro;

PONTO 2 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISOR OFICIAL DE CONTAS PELO PERÍODO DE 12 MESES – PROJETO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO – Nomeação de Auditor Externo Responsável pela Certificação Legal de Contas, nos termos do n.º 1 do art.º 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;

PONTO 3 – PRÉDIO MISTO, COM A ÁREA TOTAL DE 107,3 HECTARES, DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE BENAVENTE, SOB O N.º 6909, DA FREGUESIA DE SAMORA CORREIA E INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL RÚSTICA SOB O ARTIGO MATRICIAL 113, NO QUAL ESTÁ CONSTRUÍDO O COMPLEXO DESPORTIVO DA MURTEIRA – CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA ENTRE A COMPANHIA DAS LEZÍRIAS, S.A. E O MUNICÍPIO DE BENAVENTE – Apreciação e eventual autorização da Assembleia Municipal, conforme normas conjugadas da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na redação vigente;

PONTO 4 – ADESÃO À FEDERAÇÃO PORTUGUESA DO CAMINHO DE SANTIAGO – REMESSA A DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL E SUBMISSÃO A VISTO PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS – Apreciação e eventual aprovação, nos termos das normas conjugadas da alínea n) do n.º 1 do artigo 25 e da alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na redação vigente e dos artigos 1.º, n.º 1, 3.º, 6.º, 56.º, 59.º e 60.º, todos do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, aprovado pela lei n.º 50/2012, de 31/08, na redação vigente.

Verificou-se a presença dos seguintes eleitos: Irina Noel Matias Batista, presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Clarisse Isabel Ganhão Castanheiro, primeira secretária da Mesa, Maria Gertrudes Oliveira Borracha Pardão, segunda secretária da Mesa, Domingos Manuel Marques David Pereira, Manuel Luís Gutierrez de Matos, Maria Lucinda de Sousa Martins, Vítor Manuel Charneca Parreirinha, António Paulo Ramos dos Reis, José Duarte Salgueiro, Inês Branco de Almeida Vieira Correia, presidente da Junta de Freguesia de Benavente, e Augusto José Ferreira Marques, presidente da Junta de Freguesia de Samora Correia, todos em representação da CDU – Coligação Democrática Unitária, Maria Leonor Gomes Simões Rodrigues Dias, Nuno Miguel



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE

J
P.
L
AG

Martins Pires, Célia de Jesus Correia Semeano Fernandes, Tomás Francisco Abreu Guedea Melo Correia, Maria Beatriz Pereira Marques da Costa e Fátima José Francisco Machacaz, presidente da Junta de Freguesia da Barrosa, todos em representação do PS – Partido Socialista, Dora Isabel Lúcio Morgado, Cristina Maria Carvalho Borges da Silva Branco, Lina Maria de Moura Ferreira do Norte, Esmeralda Malico Salvador e Nelson Alexandre da Silva Norte, presidente da Junta de Freguesia de Santo Estevão, todos em representação do PSD – Partido Social Democrata.

Justificaram as ausências os eleitos: **Mário Jorge Campos Pereira**, do Grupo Municipal da CDU, que foi substituído por **Mara Isabel Costa Pereira**, assim como **Fernando Paulo Carvalheira de Almeida**, do Grupo Municipal do PS, que foi substituído por **Ana Beatriz Fernandes Madeira**.

O eleito José Eduardo de Melo Relvas Ramalho, do Grupo Municipal do PSD, justificou a ausência, mas não foi substituído.

Marcaram, ainda, presença o senhor presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho, assim como os senhores vereadores Hélio Manuel Faria Justino e Fátima Catarina Gândara Gonçalves Costa Pinheiro Vale, todos eleitos pela CDU, Florbela Alemão Parracho, eleita pelo PS, Ricardo Alexandre Frade de Oliveira, eleito pelo PSD, e Pedro Nuno Simões Pereira, sem representação política.

Confirmada a existência de quórum, a **senhora presidente da Assembleia Municipal** declarou aberta a sessão pelas vinte horas e quarenta e um minutos, com a presença de vinte e quatro eleitos. Saudou a presença de todos os eleitos e funcionários participantes na sessão.

No início dos trabalhos, verificou-se a inexistência de público, pelo que não houve **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**.

Antecedendo a entrada no PERÍODO DA ORDEM DO DIA, a **senhora presidente da Assembleia Municipal de Benavente** solicitou autorização, a pedido do Executivo, ao abrigo e nos termos do disposto no número dois do artigo cinquenta do Anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, na redação vigente, para a introdução de um **PONTO EXTRA** na Ordem do Dia dos trabalhos da sessão, respeitante a **CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO / BAR DO PARQUE RUY LUÍS GOMES, SAMORA CORREIA – NÃO ADJUDICAÇÃO E REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR, EM SEDE DO PROCESSO DMGF_SOCA_2021/300.20.400/25 – CONCURSO PÚBLICO (A CONHECIMENTO) E CONSEQUENTE ABERTURA DE NOVO PROCEDIMENTO CONCURSAL, AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA A) N.º 1 DO ARTIGO 24.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, APROVAÇÃO DAS RESPETIVAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS, APROVAÇÃO DA ENTIDADE A CONVIDAR, APROVAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DO SERVIÇO PROPOSTO, APROVAÇÃO DO ENVIO DO CONVITE POR EMAIL, NOMEAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO**, para efeitos de tomada de deliberação, em cumprimento do disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na redação vigente.

Foi aceite, por unanimidade, a introdução do referido **Ponto Extra** na Ordem do Dia.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE

Face a esta alteração, a **senhora presidente da Assembleia Municipal** anunciou que o mencionado Ponto Extra passava a constituir o Ponto número cinco.

Seguiu-se o **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**:

PONTO 1 – 3.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2021 – Discussão e eventual aprovação, nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de setembro:

O **senhor presidente da Câmara Municipal** transmitiu que a 3.ª revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2021 tem como objetivo criar uma rubrica para a regularização da situação dos terrenos do campo de futebol da Murteira, havendo, ainda, a necessidade de permitir a plurianualidade para determinadas intervenções, algumas já adjudicadas e cujo início se atrasou, por força de todo o processo administrativo, sendo que os respetivos investimentos irão ter sequência até ao ano de 2023, e outras, cujos concursos a Câmara Municipal pretende lançar, proximamente, sendo necessário considerar as respetivas verbas para 2022.

Observou que se trata de criar uma rubrica com duzentos e cinquenta mil euros para a aquisição dos terrenos da Murteira, e modificar a Receita em dois milhões, quatrocentos e um mil e setenta e cinco euros, da forma como está discriminado nas Grandes Opções do Plano.

Manifestou disponibilidade para prestar mais alguns esclarecimentos, se os senhores autarcas entenderem por necessário.

Concluída a intervenção, na sequência da qual não se registaram inscrições para debater o assunto, procedeu-se à votação do Ponto número um: 3.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2021, que foi aprovada por maioria, com doze votos a favor, todos da CDU, e doze abstenções, sendo sete do PS e cinco do PSD.

PONTO 2 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISOR OFICIAL DE CONTAS PELO PERÍODO DE 12 MESES – PROJETO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO – Nomeação de Auditor Externo Responsável pela Certificação Legal de Contas, nos termos do n.º 1 do art.º 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro:

O **senhor presidente da Câmara Municipal** aludiu a que se trata de dar continuidade à prestação de serviços do atual revisor de contas, à semelhança do procedimento que tem sido adotado, ao longo dos diversos mandatos, por forma a manter o mesmo revisor de contas durante todo o mandato.

Mencionou que a Câmara Municipal fez, inicialmente, um procedimento concursal e tem vindo a proceder aos ajustes diretos, sendo que terminado que esteja o atual mandato, os próximos órgãos autárquicos com responsabilidade na matéria, tomarão a decisão que bem entenderem.

Acrescentou que a proposta em análise visa poder fazer a adjudicação ao atual revisor de contas, pelo preço base de seis mil, trezentos e sessenta euros, pelo período de doze meses.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE

J
L
V
P

Aberto o debate para discussão do assunto, não se registaram inscrições, pelo que se procedeu à votação do Ponto número dois: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISOR OFICIAL DE CONTAS PELO PERÍODO DE 12 MESES – PROJETO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO, que foi aprovado, por maioria, com dezoito votos a favor, sendo doze da CDU, um do PS e cinco do PSD, e seis abstenções do PS.

PONTO 3 – PRÉDIO MISTO, COM A ÁREA TOTAL DE 107,3 HECTARES, DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE BENAVENTE, SOB O N.º 6909, DA FREGUESIA DE SAMORA CORREIA E INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL RÚSTICA SOB O ARTIGO MATRICIAL 113, NO QUAL ESTÁ CONSTRUÍDO O COMPLEXO DESPORTIVO DA MURTEIRA – CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA ENTRE A COMPANHIA DAS LEZÍRIAS, S.A. E O MUNICÍPIO DE BENAVENTE – Discussão e eventual aprovação, nos termos da alínea a), do número um do artigo vigésimo quinto do Anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, na redação vigente:

O **senhor presidente da Câmara Municipal** explicitou que o Ponto em apreço diz respeito ao acordo estabelecido com a Companhia das Lezírias, para regularização da situação dos terrenos da Murteira.

Lembrou que fora estabelecido um acordo, na década de noventa, para a utilização de cerca de setenta mil metros quadrados, onde estão instalados o campo de futebol principal e o campo de treinos, e desenvolvida que foi uma ação, envolvendo representantes da Câmara Municipal e da Companhia das Lezírias, que procederam à avaliação dos terrenos, verificou-se uma diferença nos valores, sendo que o avaliador contratado pela Companhia das Lezírias apresentou uma avaliação de um milhão e trinta e seis mil euros, enquanto o avaliador contratado pela Câmara Municipal considerou uma avaliação de setecentos e cinquenta mil euros.

Transmitiu que havendo uma diferença de duzentos e oitenta e seis mil euros, foi acordado que metade dessa verba seria acrescida à correspondente à avaliação de menor valor, prevendo, assim, o acordo ora em análise um custo total de oitocentos e noventa e três mil euros.

Observou que tendo em consideração que a Companhia das Lezírias reteve a verba de cento e setenta e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro euros e quarenta e oito cêntimos, resta à Câmara Municipal liquidar setecentos e dezasseis mil, duzentos e quarenta e cinco euros e cinquenta e dois cêntimos.

Acrescentou que foi definido um plano de pagamentos para quatro anos, cumprindo à Câmara Municipal pagar duzentos e cinquenta mil euros em 2021, cem mil euros em 2022, duzentos mil euros em 2023, e cento e sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e cinco euros e cinquenta e dois cêntimos em 2024.

Deu nota que a Companhia das Lezírias tem que submeter o acordo em causa à sua tutela, estando o mesmo sujeito, também, a aprovação do Governo, na pessoa do senhor primeiro-ministro, conforme está determinado, atualmente, para a alienação de bens imóveis por parte do Estado.

Sublinhou que se trata de um procedimento que, face ao montante envolvido, está sujeito a visto do Tribunal de Contas.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE

Seguidamente, colocou-se ao dispor para prestar os esclarecimentos que os senhores eleitos entenderem necessários.

Inscreveram-se para se pronunciar sobre o assunto, os eleitos **Dora Morgado, Maria Leonor Dias e Nuno Pires**.

A eleita **Dora Morgado** disse que a bancada do PSD se congratula, publicamente, com a decisão em apreço e com a solução de resolver uma situação tão desconfortável para todos os intervenientes, e que já se arrasta há muito tempo, sendo que o Grupo Desportivo de Samora Correia, a Câmara Municipal e os utentes do espaço mereciam uma situação legalizada, uma vez que há já muito tempo que usufruíam daquele espaço, sem haver nada de concreto, em relação à situação.

Manifestou a expectativa de que o Tribunal de Contas valide aquela solução e a tomada de decisão que, em princípio, será aprovada pela Assembleia Municipal, e que tudo corra bem.

A eleita **Maria Leonor Dias** observou que o assunto que é proposto à Assembleia Municipal apreciar e autorizar, no Ponto 3 da Ordem do Dia, se reveste da maior importância para o município de Benavente e, particularmente, para os jovens atletas participantes e respetivas famílias que, no presente, e já ao longo de várias gerações, têm tido a sua prática desportiva no agora designado complexo desportivo da Murteira.

Considerou que todos sentirão, decerto, que, finalmente, após mais de trinta anos, parece possível descortinar a luz ao fundo do túnel, como sói dizer-se, com a perspetiva de celebração do contrato-promessa de compra e venda e a regulamentação de algo que trazia a bancada do PS em sobressalto, com a Autarquia a construir em terrenos que, na verdade, não lhe pertenciam.

Transmitiu que o grupo municipal do Partido Socialista é, obviamente, favorável à sua concretização, aprovando o referido contrato. Todavia, no decorrer da análise da minuta de contrato-promessa de compra e venda que foi fornecido aos membros da Assembleia Municipal, detetou várias incorreções, alertando, sobretudo, para a redação do Ponto 4 da 5.ª Cláusula, na página 10, que passou a ler:

«As Partes expressamente acordam que a quantia de € 176.754,48 (cento e setenta e seis, setecentos e cinquenta e quatro euros e quarenta e oito cêntimos) já recebida pela Primeira Outorgante, nos termos do disposto na Cláusula 6.ª do protocolo celebrado em 13 de agosto de 1990 (Anexo I), em caso de incumprimento culposo do Segundo Outorgante, do presente contrato, pertencerá à Segunda Outorgante, definitivamente, a título de pagamento, pela utilização pelo Segundo Outorgante, dos imóveis, propriedade da Companhia das Lezírias, S.A.».

Mencionou que, efetivamente, parece-lhe ter havido uma gralha, mas que torna, de facto, a leitura daquele articulado muito ambígua. Disse supor que, na antepenúltima linha, se quererá referir, não à Segunda Outorgante, mas à Primeira Outorgante (A Companhia das Lezírias), sendo que a Segunda Outorgante é a Câmara Municipal.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE

Acrescentou que, tendo isso em atenção, deixa à consideração do Segundo Outorgante (a Câmara Municipal de Benavente, representada na sessão extraordinária em curso) se pretende, ainda assim, submeter o clausulado a aprovação, tal como está redigido, ou se deseja retirá-lo, para melhor observação e correção do que não está tão bem.

O eleito **Nuno Pires** alertou para um pormenor técnico da Ordem de Trabalhos, porque podendo ler-se, no Considerando A) da minuta do contrato, "(...) inscrito na matriz predial rústica sob o artigo matricial 113 das secções cadastrais NA N6.", trata-se, efetivamente, da secção cadastral N N6, indicação que deveria constar no próprio Ponto da Ordem de Trabalhos. Explicitou que a Assembleia Municipal não está a aprovar só o artigo matricial 113, porque não existe (no município de Benavente existe cadastro geométrico), mas, sim, o artigo matricial rústico 113, secção N-N6. Observou que isso poderá, eventualmente, ter implicações nas restantes diligências a serem tomadas nos restantes procedimentos, dado não corresponder ao que está no contrato para assinar.

Na sequência das intervenções produzidas pelos eleitos, o **senhor presidente da Câmara Municipal** disse que, efetivamente, se trata do culminar de uma situação que se prolongou no tempo.

Afirmou que a Câmara Municipal sempre esteve confortável na utilização daquele espaço, tendo por base o acordo que estabeleceu com a Companhia das Lezírias, e sendo certo que a situação não foi resolvida, anteriormente (embora o pudesse ter sido), tal resultava, também, da vontade de ambas as partes.

Acrescentou que a divergência que houve, durante muitos anos, na interpretação do acordo estabelecido, se pretendia com o facto de a Companhia das Lezírias ter previsto desenvolver um conjunto de investimentos imobiliários no município, nomeadamente, no eucaliptal das Cardosas, nas atuais instalações das oficinas e, também, em algumas propriedades que possui junto à Rua do Povo Livre, em Samora Correia, e cujos projetos deram entrada na câmara municipal, envolvendo a obrigatoriedade de haver cedências de terrenos para o Município. Observou que estava acordado que essas cedências seriam feitas em terrenos no complexo desportivo da Murteira.

Deu nota que, por força da crise económica de 2008 a 2011/2012, aqueles projetos não avançaram e, portanto, não foi possível resolver a situação de forma diferente. Nessa sequência, e atendendo ao que estava acordado, anteriormente, a Câmara Municipal entendia que o montante solicitado pela Companhia das Lezírias não era correto.

Referiu que se estaria, seguramente, perante um processo que se iria arrastar nos tribunais, durante muitos anos, e crê que o acordo, entretanto, obtido serve as duas partes, sendo que a Câmara Municipal adquire um terreno de grande dimensão (setenta e cinco mil metros quadrados, que correspondem a sete hectares e meio), bem localizado, que permite, obviamente, potenciar em Samora Correia, no próximo futuro, um complexo desportivo com excelentes condições que será, extremamente, importante.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE

Reiterou que a Câmara Municipal esteve sempre confortável nas decisões que tomou, relativamente à utilização daquele espaço, sendo que, no limite, poderia estar perante um processo em curso nos tribunais.

Fez referência a que a avaliação reportada à data em que a Câmara Municipal tomou posse dos terrenos (autorizada pela Companhia das Lezírias e protocolada), com a respetiva atualização financeira, acolheu o acordo da Companhia das Lezírias.

Relativamente às questões colocadas pelos eleitos Leonor Simões Dias e Nuno Miguel Martins Pires, propôs que se procedesse às respetivas correções.

Aludiu a que a redação da minuta em análise foi desenvolvida pelos advogados representantes de ambas as partes, sendo perceptível que houve um erro de simpatia na redação do Ponto 4 da 5.ª Cláusula.

Terminada a intervenção do senhor presidente da Câmara Municipal, procedeu-se à votação do Ponto número três: PRÉDIO MISTO, COM A ÁREA TOTAL DE 107,3 HECTARES, DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE BENAVENTE, SOB O N.º 6909, DA FREGUESIA DE SAMORA CORREIA E INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL RÚSTICA SOB O ARTIGO MATRICIAL 113, NO QUAL ESTÁ CONSTRUÍDO O COMPLEXO DESPORTIVO DA MURTEIRA – CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA ENTRE A COMPANHIA DAS LEZÍRIAS, S.A. E O MUNICÍPIO DE BENAVENTE, que foi aprovado por unanimidade.

PONTO 4 – ADESÃO À FEDERAÇÃO PORTUGUESA DO CAMINHO DE SANTIAGO – REMESSA A DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL E SUBMISSÃO A VISTO PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS – Apreciação e eventual aprovação, nos termos das disposições conjugadas do número um do artigo treze da Lei número quarenta e nove barra dois mil e doze, de vinte e nove de agosto e da alínea k) do número dois do artigo vigésimo quinto do Anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, na redação vigente:

Usando da palavra para explicar o objetivo da proposta do Executivo, **o senhor presidente da Câmara Municipal** aludiu a que os Caminhos de Santiago foram constituídos, recentemente, e passaram a integrar o território do município de Benavente, iniciando-se na Mata do Duque, na transição do concelho de Coruche para Benavente, faz o percurso até Santo Estêvão, percorre toda a várzea do Rio Almansor, até Samora Correia e, a partir daí, coincide com o percurso da Rota das Lezírias, na ligação para Salvaterra de Magos.

Disse ter a perspetiva que se tratará de um potencial, do ponto de vista turístico, para a Câmara Municipal poder desenvolver, associado, também, a um património da Ordem de Santiago existente no concelho (a igreja matriz de Samora Correia), e, nesse sentido, crê que é uma boa medida o Município poder integrar a Federação Portuguesa do Caminho de Santiago, que envolve alguns municípios e um conjunto de outras entidades, sendo que a quotização está fixada em quinhentos euros.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE

Inscreveram-se para se pronunciar sobre o assunto, os eleitos **Domingos David, Maria Leonor Dias e Cristina Branco**.

O eleito **Domingos David** sugeriu que a Câmara Municipal mandasse fazer um estudo sobre tudo o que, na freguesia de Benavente, se relacionava com Santiago, antes do terramoto.

Assinalou que onde é, atualmente, o Largo de São Tiago, existiu a Capela de Santiago (que caiu com o terramoto) e, provavelmente, a própria Misericórdia prestaria, à época, assistência.

Considerou que seria importante haver um estudo acerca da assistência e do apoio que seria prestado na freguesia de Benavente, bem como do peso que, de facto, o percurso de peregrinação em causa poderá ter, estudo esse que seria, também, um contributo para o desenvolvimento turístico religioso na freguesia.

A eleita **Maria Leonor Dias** disse que embora tivesse um reparo a fazer, no que respeita ao conteúdo do documento que lhe chegou, para apreciar sobre a matéria em apreço, dado que estava ausente o traçado do Caminho de Santiago no concelho de Benavente, o senhor presidente verbalizou e explicou os respetivos locais, dos quais ainda tentou tomar nota, mas não conseguiu.

Considerou que, na verdade, seria interessante ter o histórico de evidências referente àquela mesma matéria, no concelho de Benavente.

Comentou que sendo certo que Portugal é um estado laico, não confessional, é, sobretudo, a parte histórica, cultural e patrimonial envolvida que levará, também, a bancada do PS a ser favorável à matéria.

Acrescentou que sendo mencionado no documento que haverá uma pessoa responsável pelo acompanhamento do processo (como é natural), pretendia ver clarificado quem é essa pessoa.

A eleita **Cristina Branco** referiu que a sua intervenção se prende com o facto de o concelho de Benavente já estar a receber convites para entrar para determinadas associações, que lhe permitem o desenvolvimento, a longo prazo.

Transmitiu que também tinha apontado o facto de se poder fazer uma recolha histórica da freguesia de Benavente e pensou, exatamente, na Misericórdia, que tem tanta história, e no Largo de São Tiago, onde existia uma igreja que foi destruída pelo terramoto.

Disse que os representantes do PSD presentes na sessão extraordinária da Assembleia Municipal se congratulam pelo facto de o concelho de Benavente estar a participar naquelas iniciativas.

Em resposta às questões colocadas pelos eleitos, o **senhor presidente da Câmara Municipal** deu nota que o Caminho de Santiago tem uma publicação com os seus percursos, existindo plataformas próprias a que qualquer pessoa pode aceder.

J
P.
Cristina
Branco



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE

Sublinhou que se trata de um processo que foi desenvolvido, tendo por base a Entidade Regional de Turismo do Alentejo e Ribatejo, que efetuou um trabalho de proximidade com os municípios.

Deixou uma palavra para os proprietários dos terrenos que, nos casos em que o seu acordo foi necessário, se disponibilizaram e reconheceram a importância que aqueles podem ter para todo o território.

Mencionou que a Câmara Municipal ainda irá submeter a sua candidatura à Federação Portuguesa do Caminho de Santiago e, após a respetiva aprovação, designará, então, a pessoa que irá acompanhar todo o processo, que será, seguramente, um técnico com formação e conhecimentos na área. Aludiu a que, no caso concreto, será designada a chefe de Divisão, dra. Cristina Gonçalves, alguém que tem capacidade para desempenhar a função e já esteve desenvolvida na definição dos percursos e em todo o processo.

Considerou que a sugestão de ser feita uma recolha histórica da presença da Ordem de Santiago em Benavente é um bom contributo. Referiu que embora a Câmara Municipal já tenha algum material, deve, obviamente, ser estruturado, a fim de fazer parte da divulgação da Rota de Santiago.

Transmitiu que há um trabalho de grande valor, no que respeita a Samora Correia, sendo que o processo de requalificação da igreja matriz contribuiu para elucidar todos do grande valor daquele património, que é extraordinário e reconhecido pela DGPC (Direção Geral do Património Cultural) como quase único, face ao valor dos painéis de azulejo. Informou que está em curso a edição de um livro, extremamente completo, com a história da igreja, na sua vertente com a Ordem de Santiago, e que será um documento de um valor elevadíssimo e que se revestirá de grande importância, na perspetiva que a Câmara Municipal tem de valorização do território, numa ordem religiosa, mas que crê fazer parte do percurso e do passado do concelho.

Acrescentou que os Caminhos de Santiago transportam consigo muita gente, crendo que, do ponto de vista turístico, o município tem um potencial significativo para explorar, no próximo futuro.

Observou que a Câmara Municipal tem outros projetos em mente, que acha que se devem concretizar, por forma a ter uma oferta significativa no território.

Prestados os esclarecimentos solicitados, seguiu-se a votação do Ponto número quatro: ADESÃO À FEDERAÇÃO PORTUGUESA DO CAMINHO DE SANTIAGO – REMESSA A DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL E SUBMISSÃO A VISTO PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS, que foi aprovada por unanimidade.

PONTO 5 – CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO / BAR DO PARQUE RUY LUÍS GOMES, SAMORA CORREIA – NÃO ADJUDICAÇÃO E REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR, EM SEDE DO PROCESSO DMGF_SOCA_2021/300.20.400/25 – CONCURSO PÚBLICO (A CONHECIMENTO) E CONSEQUENTE ABERTURA DE NOVO PROCEDIMENTO CONCURSAL, AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA A) N.º 1 DO ARTIGO 24.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, APROVAÇÃO DAS RESPETIVAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS, APROVAÇÃO DA ENTIDADE



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE

A CONVIDAR, APROVAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DO SERVIÇO PROPOSTO, APROVAÇÃO DO ENVIO DO CONVITE POR EMAIL, NOMEAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO, para efeitos de tomada de deliberação, em cumprimento do disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na redação vigente:

O **senhor presidente da Câmara Municipal** agradeceu à Assembleia Municipal, por ter autorizado a introdução do Ponto Extra.

Recordou que a Assembleia Municipal aprovara, anteriormente, o procedimento, por concurso público, para a concessão de exploração de bar e esplanada sites no Parque Ruy Luís Gomes, em Samora Correia, e informou que esse procedimento decorreu, sem que tivesse a participação de qualquer concorrente.

Acrescentou que, nos termos do Código dos Contratos Públicos, é possível a Câmara Municipal proceder a um ajuste direto, endereçando convite a uma única entidade, desde que não sejam alterados os pressupostos do Caderno de Encargos.

Transmitiu que a Câmara Municipal identificou uma entidade (senhor Filipe da Cruz Nunes Godinho) que, nos contactos estabelecidos, é alguém com experiência na área e apresenta um conjunto de ideias e uma perspetiva de desenvolvimento que se enquadram naquilo que a Autarquia definiu para aquela concessão.

Solicitou à Assembleia Municipal que pudesse apreciar e aprovar o procedimento por ajuste direto, tendo em consideração que visa um assunto já abordado em anterior sessão do órgão deliberativo, e que mereceu reflexão e aprovação.

Aberto o debate para discussão do assunto, inscreveram-se as eleitas **Maria Leonor Dias e Dora Morgado**.

A eleita **Maria Leonor Dias** disse que pese embora o facto de, na reunião dos representantes dos grupos municipais, que teve lugar na passada segunda-feira, ao final da tarde, terem sido informados da eventualidade de haver mais um Ponto para a sessão extraordinária da Assembleia Municipal, e a que é que se referia, a verdade é que o email com a documentação a ser lida, apenas foi enviado perto das cinco da tarde e, como é do conhecimento, grande parte dos eleitos ora presentes trabalham, como é o seu caso.

Acrescentou que ficara na expectativa, durante a manhã, quando tinha um pouco mais de disponibilidade, e só às sete da tarde deu conta que, realmente, o email fora enviado, não tendo tido oportunidade de se debruçar sobre o documento sobre o qual lhe é pedida a apreciação. Sendo assim, como a Assembleia Municipal aceitou a inclusão do assunto na Ordem do Dia, não lhe resta outra alternativa, que não a abstenção.

Comentou que embora compreendendo que há alturas em que tudo se processa numa velocidade muito grande e não se consegue, atempadamente, satisfazer os compromissos e obrigações, tem que haver um limite temporal.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE

Afirmou que não está em condições de apreciar o assunto. Desconhece se os restantes eleitos tiveram disponibilidade para se debruçar sobre a matéria, mas não foi o caso do grupo municipal do Partido Socialista.

A eleita **Dora Morgado** observou que, aparentemente, a colega Leonor Dias leu os seus pensamentos, porque ia dizer, precisamente, a mesma coisa, embora por outras palavras, possivelmente, não tão cuidadas.

Disse que eram quase cinco horas da tarde quando recebeu o email com a documentação e, portanto, nem ela, nem os outros elementos da bancada do PSD, tiveram possibilidade de ler, com a atenção que merece, toda a documentação que chegou da Assembleia Municipal.

Acrescentou que sendo certo que não houve grandes mudanças no que vai ser a adjudicação por ajuste direto, a bancada do PSD não se compromete com uma aprovação desse tipo, sem ter conhecimento dos documentos.

Em resposta às intervenções produzidas, o **senhor presidente da Câmara Municipal** disse compreender aquilo que foi dito pelos senhores autarcas. Contudo, a Câmara Municipal só tomou aquela diligência junto da senhora presidente da Assembleia Municipal (que, na reunião dos representantes dos grupos municipais, da passada segunda-feira, terá solicitado a introdução do Ponto em apreço), tendo em conta que os documentos ora colocados à apreciação do órgão deliberativo, são, efetivamente, muito simples.

Deu nota que, em anterior sessão da Assembleia Municipal, debruçou-se sobre a matéria de facto, bem como sobre os conteúdos e as decisões, relativamente à forma como a Câmara Municipal quer que a exploração do espaço aconteça, sendo que, entretanto, está em causa, apenas e só, um procedimento de ajuste direto, possibilidade prevista no Código dos Contratos Públicos, perante o facto de o concurso ter ficado deserto, desde que o conteúdo do Caderno de Encargos não seja alterado.

Acrescentou que a informação faz referência à legislação aplicável e apenas se altera a entidade a convidar, mantendo-se tudo o mais, nomeadamente, o gestor do contrato.

Sugeriu que, para conforto dos senhores autarcas, fosse feito um intervalo de dez minutos, por forma a poderem analisar a matéria.

A **senhora presidente da Assembleia Municipal** concedeu um intervalo de dez minutos, para que os senhores autarcas analisassem o documento.

Retomados os trabalhos, a autarca **Dora Morgado** pediu o uso da palavra.

A eleita **Dora Morgado** reiterou que não há nenhuma desconfiança da parte da bancada do PSD, relativamente às boas intenções do Executivo, na pessoa do senhor presidente, com a insistência para a aprovação do Ponto em apreço. Contudo, a bancada do PSD não tem, obviamente, o outro



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE

documento que permite provar que o Caderno de Encargos é, efetivamente, o mesmo, para poder fazer comparação, podendo, eventualmente, haver algum erro ou alguma gralha que, depois, possa mudar o texto, de forma evidente, como foi exemplo num dos Pontos da ordem de trabalhos da sessão em curso.

Questionou o senhor presidente da Câmara Municipal acerca do motivo de o senhor que está a ser mencionado para ajuste direto não ter concorrido.

Observou que a bancada do PSD ficou curiosa, relativamente ao facto de, num curto espaço de tempo, surgir o ajuste direto logo após o concurso ter ficado deserto.

Afirmou que a bancada do PSD não iria ter condições para votar a favor do Ponto em apreço.

Em resposta à eleita Dora Morgado, o **senhor presidente da Câmara Municipal** referiu que o Caderno de Encargos é, exatamente, igual àquele que foi aprovado pela Assembleia Municipal, na sessão anterior. Não foi alterada nenhuma vírgula e o documento não sofreu nenhuma modificação, condição para que, na sequência de um concurso deserto, se possa enveredar pelo ajuste direto.

Exemplificou que quando os concursos para as empreitadas ficam desertos, é utilizado, regularmente, o ajuste direito, desde que não sejam alterados os valores, preços e quantidades previstos nas condições para a sua execução, sendo que a situação em apreço é, perfeitamente, similar.

Transmitiu que o concurso público foi publicitado numa plataforma e, portanto, todos os que pretendiam concorrer poderiam tê-lo feito. Contudo, ninguém concorreu, por razões que a Câmara Municipal não descortina.

Acrescentou que tendo havido um senhor que veio junto a Câmara Municipal, a esse propósito, mostrando-se interessado, foi feita a avaliação da capacidade e do percurso dessa pessoa, que é alguém da área e conhecedor, com um projeto que lhe parece interessante, e que vai ao encontro das preocupações da Autarquia.

Registou que a Câmara Municipal pretende alguém que possa dinamizar aquele espaço, prestando um serviço de qualidade e que também apresente alguma inovação, mediante um conjunto de atividades dedicadas às crianças, por forma a que toda aquela envolvente possa cumprir com aquilo que todos desejam, sendo um espaço atrativo e dinâmico onde as pessoas se possam sentir bem.

Partilhou o entendimento de que aquele bar e toda a sua envolvência serão determinantes, para que todo aquele espaço possa ter o sucesso que a Câmara Municipal pretende.

Realçou que a Câmara Municipal ficou agradada com o projeto que lhe foi apresentado e com o percurso da pessoa em questão, crendo que será uma solução de sucesso para um projeto, absolutamente, determinante.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE

Prestados os esclarecimentos solicitados, seguiu-se a votação do Ponto número cinco: CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO / BAR DO PARQUE RUY LUÍS GOMES, SAMORA CORREIA – NÃO ADJUDICAÇÃO E REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR, EM SEDE DO PROCESSO DMGF_SOCA_2021/300.20.400/25 – CONCURSO PÚBLICO (A CONHECIMENTO) E CONSEQUENTE ABERTURA DE NOVO PROCEDIMENTO CONCURSAL, AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA A) N.º 1 DO ARTIGO 24.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, APROVAÇÃO DAS RESPECTIVAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS, APROVAÇÃO DA ENTIDADE A CONVIDAR, APROVAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DO SERVIÇO PROPOSTO, APROVAÇÃO DO ENVIO DO CONVITE POR EMAIL, NOMEAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO, que foi aprovado por maioria, com doze votos a favor, todos da CDU, e doze abstenções, sendo sete do PS e cinco do PSD.

Nada mais havendo a tratar, a **senhora presidente da Assembleia Municipal** deu por concluído o **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** e anunciou a leitura da **MINUTA DA ATA** pela primeira secretária da Mesa, Clarisse Isabel Ganhão Castanheiro.

Não houve inscrições para a sua discussão, pelo que se passou, de imediato, à **votação**, tendo sido aprovada por unanimidade, constituindo o **anexo número um** à presente ata, da qual faz parte integrante.

Nada mais havendo a tratar, a **senhora presidente da Assembleia Municipal** agradeceu e desejou boa saúde a todos os presentes.

Deu por encerrada a presente sessão, pelas vinte e uma horas e quarenta e quatro minutos, da qual para constar e para os demais efeitos, se lavrou a presente ata, que foi apreciada e votada na sessão ordinária subsequente, realizada no dia vinte e nove de junho de dois mil e vinte e um, tendo sido aprovada, por unanimidade, com alterações incluídas. A mesma foi rubricada e assinada por todos os membros da Mesa da Assembleia Municipal e por mim, Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica designada para lavrar as atas, que a elaborei e subscrevi.

A Presidente da Mesa da Assembleia Municipal,

Irina Noel Matias Batista



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE

A Primeira Secretária da Mesa da Assembleia Municipal,

Clarisse Isabel Ganhão Castanheiro

A Segunda Secretária da Mesa da Assembleia Municipal,

Maria Gertrudes Borracha de Oliveira Pardão

A Coordenadora Técnica,

Anabela Rodrigues Gonçalves.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE

2.^a Sessão Extraordinária de 2021 – 09 de junho de 2021

Hora de início: 20:41 H

Hora de termo: 21:44 H

PRESENCAS:

CDU: Irina Nöel Matias Batista, Clarisse Isabel Ganhão Castanheiro, Maria Gertrudes Borracha Pardão, Domingos Manuel Marques David Pereira, Manuel Luís Gutierrez de Matos, Maria Lucinda de Sousa Martins, Vitor Manuel Charneca Parreirinha, António Paulo Ramos dos Reis, José Duarte Sagueiro, Mara Isabel Costa Pereira.

PS: Maria Leonor Gomes Simões Rodrigues Dias, Tomás Francisco Abreu Guedeia Melo Correia, Nuno Miguel Martins Pires, Célia de Jesus Correia Semeano Fernandes, Maria Beatriz Pereira Marques da Costa, Ana Beatriz Fernandes Madeira.

PPD/PSD: Dora Isabel Lúcio Morgado, Lina Maria de Moura Ferreira do Norte, Cristina Maria Carvalho Borges Silva Branco, Esmeralda Malico Salvador.

Presidentes das Juntas de Freguesia: Inês Branco Almeida Vieira Correia (CDU), Augusto José Ferreira Marques (CDU), Nelson Alexandre Silva Norte (PPD/PSD), Fátima José Francisco Machacaz (PS).

FALTAS: justificou a sua ausência, não tendo sido substituído, o eleito do PPD/PSD José Eduardo de Melo Relvas Ramalho.

OBSERVAÇÕES:

Compareceram, também, a esta Sessão o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho, e os Vereadores Fátima Catarina Gândara Gonçalves Costa Pinheiro do Vale, Hélio Manuel Faria Justino, Pedro Nuno Simões Pereira, Florbela Alemão Parracho e Ricardo Alexandre Fade de Oliveira.

INTERVENÇÃO DOS MUNÍCIPES: _____



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE

2.ª Sessão Extraordinária de 2021 – 09 de junho de 2021

[Handwritten signatures]

PONTO N.º 1	3.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2021 – Discussão e eventual aprovação, nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de setembro			
APROVAR	x		FAVOR	12 12 CDU
NÃO APROVAR		UNANIMIDADE	CONTRA	—
RATIFICAR		MAIORIA	x	ABSTENÇÃO 12 7 PS, 5 PSD
RETIRAR DA OT			QUALIDADE	

[Handwritten mark]

Aprovada, por MAIORIA, a 3.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2021, nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de setembro.

Intervenção dos Eleitos da Assembleia Municipal: —

Por parte do Executivo Municipal usou da palavra: o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Benavente, Carlos António Pinto Coutinho



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE

2.ª Sessão Extraordinária de 2021 – 09 de junho de 2021

[Handwritten signatures and initials]

PONTO N.º 2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISOR OFICIAL DE CONTAS PELO PERÍODO DE 12 MESES - PROJETO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO - Nomeação de Auditor Externo Responsável pela Certificação Legal de Contas, nos termos do n.º 1 do art.º 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro			
	APROVAR	<input checked="" type="checkbox"/>	FAVOR	18 12 CDU, 1 PS, 5 PSD
	NÃO APROVAR		UNANIMIDADE	CONTRA
	RATIFICAR		MAIORIA	<input checked="" type="checkbox"/> ABSTENÇÃO 6 6 PS
	RETIRAR DA OT		QUALIDADE	

Aprovado, por UNAÍMIA, o PROJETO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DE AUDITOR EXTERNO RESPONSÁVEL PELA CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISOR OFICIAL DE CONTAS PELO PERÍODO DE 12 MESES, nos termos do n.º 1 do art.º 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Intervenção dos Eleitos da Assembleia Municipal: _____

Por parte do Executivo Municipal usou da palavra: o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Benavente, Carlos António Pinto Coutinho



* Secção N - N6

J
J
J.
M
R
f

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE

2.ª Sessão Extraordinária de 2021 – 09 de junho de 2021

PONTO N.º 3

PRÉDIO MISTO, COM A ÁREA TOTAL DE 107,3 HECTARES, DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE BENAVENTE, SOB O N.º 6909, DA FREGUESIA DE SAMORA CORREIA E INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL RÚSTICA SOB O ARTIGO MATRICIAL 113 NO QUAL ESTÁ CONSTRUÍDO O COMPLEXO DESPORTIVO DA MURTEIRA – CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA ENTRE A COMPANHIA DAS LEZÍRIAS, SA E O MUNICÍPIO DE BENAVENTE — Apreciação e eventual autorização da Assembleia Municipal, conforme normas conjugadas da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na redação vigente

APROVAR	X		FAVOR	24	12 CDU, 7 PS, 5 PSD
NÃO APROVAR		UNANIMIDADE	X	CONTRA	
RATIFICAR		MAIORIA		ABSTENÇÃO	
RETIRAR DA OT				QUALIDADE	

A Assembleia Municipal deliberou, por UNANIMIDADE, aprovar a minuta do contrato de promessa de compra e venda entre a Companhia das Lezírias, SA e o Município de Benavente, relativo à AQUISIÇÃO DE 7,5 HECTARES DA ÁREA TOTAL DO PRÉDIO MISTO, DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE BENAVENTE, SOB O N.º 6909, DA FREGUESIA DE SAMORA CORREIA E INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL RÚSTICA SOB O ARTIGO MATRICIAL 113, NO QUAL ESTÁ CONSTRUÍDO O COMPLEXO DESPORTIVO DA MURTEIRA e, bem assim, a assunção de compromissos plurianuais, nos termos da al. c) n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Intervenção dos Eleitos da Assembleia Municipal: DORA NORGADE, NUNO PINES, MARIA LEONOR DIAS

Por parte do Executivo Municipal usou da palavra: o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Benavente, Carlos António Pinto Coutinho



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE

2.ª Sessão Extraordinária de 2021 – 09 de junho de 2021

PONTO N.º 4	ADESÃO À FEDERAÇÃO PORTUGUESA DO CAMINHO DE SANTIAGO — REMESSA A DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL E SUBMISSÃO A VISTO PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS – Apreciação e eventual aprovação, nos termos das normas conjugadas da alínea n) do n.º 1 do artigo 25 e da alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na redação vigente e dos artigos 1.º, n.º 1, 3.º, 6.º, 56.º, 59.º e 60.º, todos do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, aprovado pela lei n.º 50/2012, de 31/08, na redação vigente					
	APROVAR	✓		FAVOR	24 12 CDU, 7 PS, 5 PSD	
	NÃO APROVAR		UNANIMIDADE	✓	CONTRA	
	RATIFICAR		MAIORIA		ABSTENÇÃO	
	RETIRAR DA OT				QUALIDADE	

A Assembleia Municipal deliberou, por UNANIMIDADE, aprovar a ADESÃO DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE À FEDERAÇÃO PORTUGUESA DO CAMINHO DE SANTIAGO, assim como submeter a referida adesão a visto prévio do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais.

Intervenção dos Eleitos da Assembleia Municipal: DOMINGOS DAVID, MARIA LEONOR DIAS E CRISTINA BRANCO.

Por parte do Executivo Municipal usou da palavra: o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Benavente, Carlos António Pinto Coutinho



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE

2.ª Sessão Extraordinária de 2021 – 09 de junho de 2021

Handwritten notes:
J.S.
P. J.
V. J.
AG
P.

PONTO N.º 5

CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO/ BAR DO PARQUE RUY LUIS GOMES, SAMORA CORREIA -NÃO ADJUDICAÇÃO E REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR EM SEDE DO PROCESSO DMGF_SOCA_2021/300.20.400/25 – CONCURSO PÚBLICO (A CONHECIMENTO) E CONSEQUENTE ABERTURA DE NOVO PROCEDIMENTO CONCURSAL, AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA A) N.º 1 DO ARTIGO 24.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, APROVAÇÃO DAS RESPECTIVAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS, APROVAÇÃO DA ENTIDADE A CONVIDAR, APROVAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DO SERVIÇO PROPOSTO, APROVAÇÃO DO ENVIO DO CONVITE POR EMAIL, NOMEAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO, para efeitos de tomada de deliberação, em cumprimento do disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na redação vigente

APROVAR	x		FAVOR	12	12 CDU
NÃO APROVAR		UNANIMIDADE	CONTRA		
RATIFICAR		MAIORIA	x	ABSTENÇÃO	12 + PS, 5 PSD
RETIRAR DA OT			QUALIDADE		

A Assembleia Municipal deliberou, por MAIORIA, aprovar a ABERTURA DE NOVO PROCEDIMENTO CONCURSAL, AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA A) N.º 1 DO ARTIGO 24.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, APROVAÇÃO DAS RESPECTIVAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS, APROVAÇÃO DA ENTIDADE A CONVIDAR, APROVAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DO SERVIÇO PROPOSTO, APROVAÇÃO DO ENVIO DO CONVITE POR EMAIL E NOMEAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO.

Intervenção dos Eleitos da Assembleia Municipal: ANA LÉONOR DIAS E DORA NORGAÇO

Por parte do Executivo Municipal usou da palavra: o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Benavente, Carlos António Pinto Coutinho



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE

2.^a Sessão Extraordinária de 2021 – 09 de junho de 2021

APROVAÇÃO EM MINUTA

APROVAR	<input checked="" type="checkbox"/>		FAVOR		12600
NÃO APROVAR	<input type="checkbox"/>	UNANIMIDADE	<input checked="" type="checkbox"/>	CONTRA	
RATIFICAR	<input type="checkbox"/>	MAIORIA	<input type="checkbox"/>	ABSTENÇÃO	
RETIRAR DA OT	<input type="checkbox"/>		QUALIDADE	<input type="checkbox"/>	

Aprovadas, por UNANIMIDADE, em minuta, as deliberações, podendo as mesmas adquirir a eficácia legalmente prevista, conforme o disposto nos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º, da Lei N.º 75/2013, de 12 de Setembro.

A presente minuta, depois de lida em voz alta, foi aprovada e vai ser devidamente assinada e as suas folhas, em número de sete, rubricadas pela Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Irina Noël Matias Batista, pela Primeira Secretária, Clárisse Isabel Ganhão Castanheiro, pela Segunda Secretária Maria Gertrudes Borracha Pardão e por Anabela Rodrigues Gonçalves, Coordenadora Técnica do Município de Benavente.

A Presidente da Mesa

- Irina Noël Matias Batista -

A Primeira Secretária

- Clárisse Isabel Ganhão Castanheiro -

A Segunda Secretária

- Maria Gertrudes Borracha Pardão -

A Coordenadora Técnica

- Anabela Rodrigues Gonçalves -